



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 026/2018

De: 27 de Abril de 2018

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Conforme Lei Municipal nº 700 de 25 de Abril de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças	04
UNIDADE: Setor de Cadastro e Tributação	002
FUNÇÃO: Administração	04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral	122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Setor de Cadastro e Tributação.....	0009
PROJ/ATIV: Aquisição de Veículo para Fiscalização.....	2885
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamento e Material Permanente: 4490.52.00.00.00.....	R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 0.100.000000 Recursos Ordinários	R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 700 de 25 de Abril de 2018, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Fica incluído na meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal 671/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 (Lei Municipal 672/2017) o valor acima mencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal